



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## COMISSÃO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - CCEC

---

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 624/2025

**PROONENTE:** Deputado Cristiano D'Angelo

**RELATORA:** Deputada Mayra Dias

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, o aniversário da cidade de Manacapuru, comemorado no dia 16 de julho.

### I – RELATÓRIO:

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 624/2025, de autoria do Deputado Cristiano D'Angelo, que visa criar no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, o aniversário da cidade de Manacapuru, comemorado no dia 16 de julho.

No dia 19 de agosto, o referido Projeto obteve parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação na pessoa do Deputado Delegado Péricles, não tendo recebido emendas ou substitutivo.

Encaminhado à esta Comissão, passo a emitir Parecer, na tentativa de criar juízo de valor, conclamando os nobres pares desta Comissão e ao douto Plenário deste Poder.

*É o breve relatório. Passo a opinar.*

### II – FUNDAMENTAÇÃO

O art. 27 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas dispõe acerca das Comissões Técnicas Permanentes que integram a Casa Legislativa, onde consta no inciso XXI a abrangência temática da Comissão de Cultura e Economia Criativa - CCEC, *in verbis*:

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO AMAZONAS

Gabinete Deputada Mayra Dias - 2º andar

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque, Parque 10 de Novembro  
CEP 69.050-030 – Manaus – Amazonas





**PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS**

**COMISSÃO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - CCEC**

Art.27. [...] - Comissão de Cultura e Economia Criativa: (Redação dada pela Resolução Legislativa nº 788, de 10.03 2021)

- a) política cultural, envolvendo a preservação e o desenvolvimento do patrimônio histórico material e imaterial; (Redação dada pela Resolução Legislativa nº 788, de 10.03 2021);
- b) estímulo, apoio e desenvolvimento de estudos, debates e incentivo ao intercâmbio entre os municípios amazonenses e com outros Estados da Federação; (Redação dada pela Resolução Legislativa nº 788, de 10.03 2021);
- c) políticas, programas, projetos e ações que visem promover a cidadania por meio da cultura, da economia criativa amazonense, do acesso aos bens culturais e a proteção dos direitos autorais; (Inserido pela Resolução Legislativa nº 788, de 10.03 2021);
- d) fomento de políticas, programas, projetos e ações para promoção da diversidade cultural no Estado do Amazonas; (Inserido pela Resolução Legislativa nº 788, de 10.03 2021);
- e) fiscalização, participação da elaboração, monitoramento e avaliação dos planos e políticas com vistas ao fortalecimento da dimensão econômica da cultura amazonense; (Inserido pela Resolução Legislativa nº 788, de 10.03 2021);
- f) estímulo para a criação e acompanhamento de ações necessárias ao desenvolvimento da economia criativa no Estado do Amazonas, em parceria com órgãos e entidades, públicos e privados, e organismos internacionais; (Inserido pela Resolução Legislativa nº 788, de 10.03 2021);
- g) proposição de atos normativos sobre economia criativa; e (Inserido pela Resolução Legislativa nº 788, de 10.03 2021);
- h) estímulo, participação na formulação e apoio a ações destinadas à formação de profissionais e empreendedores do campo cultural e à qualificação de empreendimentos dos setores produtivos da cultura; (Inserido pela Resolução Legislativa nº 788, de 10.03 2021).

Localizado às margens do Rio Solimões, a cerca de 93 km de Manaus, o município de Manacapuru está localizado na Região Metropolitana de Manaus, no estado do Amazonas.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO AMAZONAS**

Gabinete Deputada Mayra Dias - 2º andar

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque, Parque 10 de Novembro  
CEP 69.050-030 – Manaus – Amazonas





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## COMISSÃO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - CCEC

Prestes a completar 131 anos, a cidade é conhecida como “Princesinha do Solimões” e pelo Festival de Ciranda de Manacapuru, uma tradicional festa popular que atrai muitos turistas.

Pensando nisso, o nobre parlamentar Cristiano D’Angelo incluir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, o aniversário da cidade de Manacapuru, comemorado no dia 16 de julho.

Segundo o Deputado, a inclusão do aniversário de Manacapuru no calendário oficial do Estado do Amazonas representa não apenas uma justa homenagem ao seu povo e à sua história, mas também o fortalecimento da valorização cultural, da promoção turística e do sentimento de identidade regional. Trata-se de um reconhecimento merecido à contribuição de Manacapuru para a construção do Amazonas que conhecemos hoje.

Desta forma, não há óbices de ordem constitucional ou em Leis infraconstitucionais a ensejar a inviabilidade do Projeto de Lei sob análise, fato que possibilita a sua regular tramitação e aprovação.

### **III – VOTO:**

Pelo exposto, na qualidade de membro da Comissão de Cultura e Economia Criativa, deste Poder Legislativo, **MANIFESTO PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n. 624/2025 na forma ora apresentado.

**S.R. COMISSÃO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - CCEC**, em Manaus, 25 de setembro de 2025.

**MAYRA DIAS**

Deputada Estadual – AVANTE  
Relatora

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO AMAZONAS**

Gabinete Deputada Mayra Dias - 2º andar

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque, Parque 10 de Novembro  
CEP 69.050-030 – Manaus – Amazonas





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## ASSINATURAS DIGITAIS

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 03/10/2025 08:55:11  
WANDERLEY CALDEIRA MONTEIRO - EM 02/10/2025 11:22:18  
MAYRA BENITA ALVES DIAS GARCIA - DEPUTADO(A) - EM 01/10/2025 12:21:23



Documento 2025.10000.00000.9.042747  
Data 01/10/2025



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento N° 2025.10000.00000.9.042747**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. MAYRA DIAS  
**Enviado por:** CAROLINE DE MÔNACO RIBEIRO  
**Data:** 01/10/2025

**Destino**

---

**Unidade:** COMISSÃO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
**Aos cuidados de:** SUZANY SERAFIM PEREIRA

**Despacho**

---

**Motivo:** ENCAMINHAMENTO  
**Despacho:** TRATA-SE DO PARECER DO PL 624/2025 E QUE TEVE A DEPUTADA MAYRA DIAS COMO RELATORA.